

2022 PLANO DE RETORNO



Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Plano de retorno da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA

Versão do documento	Data de publicação
Versão 1	31/01/2022

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Vice-Reitor

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor de Graduação

Hermes José Schimtz

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Danúbia Frasson Furtado

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Márcio Goes

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitora de Extensão

Vagner Miyamura

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Fernando Kenji Nampo

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Rodrigo Medeiros

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Solange Aikes

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Comunicação Social

Aref Kalilo Lima Kzam

Secretário de Implantação do Campus

James Humberto

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados – IMEA

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 DO HISTÓRICO.....	9
2.1 DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS.....	11
2.1.1 Implantação do ensino remoto.....	11
2.2 DO RETORNO GRADUAL À PRESENCIALIDADE.....	13
2.2.1 Ensino.....	13
2.2.2 Pesquisas e atividades de apoio.....	14
2.2.3 Orientações publicadas.....	16
2.2.4 Quadro resumo.....	17
3 SITUAÇÃO DA PANDEMIA.....	20
3.1 POSICIONAMENTO DE ESPECIALISTAS.....	20
3.2 SITUAÇÃO VACINAL.....	23
3.3 TRÂNSITO TRANSFRONTEIRIÇO.....	24
4 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS.....	26
4.1 MONITORAMENTO DA PANDEMIA.....	26
4.1.1.1 Em situação de casos isolados de contágios de servidores.....	28
4.1.1.2 Nos casos de surtos.....	28
4.2 BIOSSEGURANÇA.....	28
4.2.1 Uso de Máscara de proteção.....	29
4.2.2 Lavagem das mãos.....	30
4.2.3 Uso de álcool.....	32
4.2.4 Limpeza de ambientes.....	33
4.2.5 Ventilação e distanciamento mínimo.....	34
4.2.6 Adequação/Reorganização de espaços físicos.....	35
4.2.7 Higiene respiratória.....	35
4.2.8 Comportamentos e rotinas sociais.....	37
4.2.9 Reuniões e eventos.....	39
4.2.10 Transporte interunidades.....	39
4.2.10.1 Usuários de veículos:.....	39
4.2.10.2 Responsáveis pelo veículo:.....	39
4.2.11 Alojamento Estudantil.....	40

4.2.12 Atividades Esportivas.....	42
4.2.13 Laboratórios.....	42
4.2.14 Bibliotecas.....	43
4.2.15 Casos suspeitos ou confirmados, o que fazer?.....	43
4.2.15.1 Atenção aos sintomas de COVID-19:.....	43
4.2.15.2 Autoavaliação e exame.....	44
4.2.15.3 Contatos importantes.....	45
4.2.15.4 Atendimento psicológico.....	45
4.2.15.5 Isolamento.....	45
4.2.15.6 Casos de contato próximo.....	47
4.2.15.7 Servidores ou estudantes com sintomas não confirmados ou que tiveram contato próximo, mas estão assintomáticos.....	47
4.2.15.8 Confirmações de 03 (três) ou mais casos em uma macrounidade.....	48
4.2.15.9 Servidores e Estudantes da área da saúde.....	51
4.2.15.10 Servidores e estudantes do grupo de risco.....	51
4.2.16 Fornecimento de EPIs.....	52
4.2.16.1 Informações e divulgações.....	52
5 REFERÊNCIAS.....	54
6 ANEXO I – MODELO DE PORTARIA PARA RETORNO AO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO ESPECIAL:.....	55

1 INTRODUÇÃO

Desde os primeiros indícios da possível chegada do vírus SARS-CoV-2 no País, a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) vem monitorando e tomando as decisões necessárias no intuito de combater seus efeitos, sejam eles sanitários ou sociais, sem, no entanto, paralisar completamente suas atividades, sem deixar de cumprir sua missão institucional.

Tendo se passado quase 02 (dois) anos desde o início da pandemia e tendo sido produzidos vários documentos de forma independentes, conforme a situação e o cenário exigiam, chega-se o momento de unificá-los em um único documento, o doravante denominado Plano de Retorno da UNILA.

O presente documento reunirá os diversos protocolos já vigentes e apresentará novas orientações, as quais se tornaram necessárias quando da decisão pela ampliação do retorno presencial, [Portaria n. 480/2021/GR](#). É bom lembrar que esse Plano de Retorno possui como tema central a biossegurança e, portanto, não objetiva apresentar procedimentos administrativos específicos das atuações das Pró-Reitorias ou dos Institutos Latino-Americanos. As normas aqui apresentadas visam o exercício das atividades com o mínimo de risco de contágio, procurando garantir que os membros da comunidade acadêmica possam conhecer as boas práticas de saúde coletiva durante a pandemia. As macrounidades publicaram e manterão normativas e orientações, conforme suas competências e em observância aos indicadores atualizados da pandemia em suas páginas eletrônicas.

Em uma primeira parte do Plano de Retorno será realizado um resgate histórico de todas as decisões tomadas, das ações desenvolvidas pela UNILA no enfrentamento da pandemia e dos documentos publicizados nos últimos 02 (dois) anos sobre o assunto. Sem pretensão de esgotar o tema, a retomada da história primará por informações indispensáveis à compreensão dos fatos. Já em um segundo momento, o Plano de Retorno reunirá orientações e procedimentos a serem seguidos, agrupando normas que, por determinação de outros documentos, já vigoram na UNILA e novos indicativos para uma presencialidade segura na UNILA.

Importante frisar que esse é um documento dinâmico. Suas previsões serão revistas na medida em que os indicadores da pandemia, os estudos científicos e as orientações de órgãos

de saúde alterarem suas percepções. Assim, é fundamental que a comunidade fique atenta às possíveis remodelações do Plano de Retorno que, certamente, serão divulgadas em nossa página oficial e estarão registradas no quadro presente no início deste documento.

É fundamental que todos estejam sempre cientes das recomendações atualizadas. A adoção, por cada um de nós, dos cuidados descritos revela nossa responsabilidade com a vida. Lançar mão deles é cuidar de si e do outro.

2 DO HISTÓRICO

O coronavírus - Sars-Cov-2, causador da COVID-19, responsável pela atual situação pandêmica de proporções mundiais, foi inicialmente identificado na cidade de Wuhan, na China, em dezembro de 2019. Em meados de janeiro de 2020, a OMS - Organização Mundial da Saúde, decretou emergência de saúde pública de interesse internacional. Essa medida corriqueiramente é tomada quando um evento com implicações para a saúde pública ocorre de maneira inesperada e supera as fronteiras do país inicialmente afetado, demandando uma ação internacional imediata.

No Brasil, o Ministério da Saúde confirmou o primeiro caso de infecção pelo novo coronavírus em 26 de fevereiro de 2020. Em 17 de março do mesmo ano, o Ministério da Saúde confirmou a primeira morte por coronavírus.

Mesmo Tateando em terreno desconhecido, as universidades públicas brasileiras resolveram paralisar suas atividades presenciais. Essa medida visava resguardar a vida de suas comunidades em um cenário de ausência de protocolos que respondessem adequadamente ao momento que se apresentava. No âmbito da UNILA, a primeira decisão foi por estabelecer um grupo que reunisse diferentes profissionais para realização de um planejamento que subsidiasse tecnicamente a gestão na tomada de decisões. Reuniram-se, em colegiado assessor da Reitoria, então, representantes de diferentes áreas da Universidade: infraestrutura, comunicação, gestão de pessoas e gestão acadêmica, bem como profissionais reconhecidos por seus conhecimentos e suas atuações na área da saúde. O Comitê Institucional de Enfrentamento à COVID-19 (CIEC) foi formalmente estabelecido por meio da [Portaria n. 94/2020/GR, de 13 de março de 2020](#), retificada pela [Portaria n. 95/2020/GR](#). Tratava-se da primeira de uma série de outras ações que marcariam o empenho da UNILA no enfrentamento aos desafios impostos pela pandemia.

Ato contínuo à criação do já mencionado CIEC, a UNILA decidiu pela suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, acompanhando as demais Instituições de Ensino Superior e prezando pela manutenção da saúde de sua comunidade. Essa decisão considerou a posição técnica do CIEC e, com isso, foram emitidas as [Portarias 96/2020/GR e 97/2020/GR](#).

Da criação de um comitê de assessoramento à aprovação de medida que sinaliza

favoravelmente ao completo retorno das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, dado por meio da [Portaria n. 480/2021/GR](#), foram quase 02 (dois) anos de muito trabalho e envolvimento no combate direto e indireto à COVID-19. A UNILA se reinventou nesse período. Transformou laboratórios de pesquisa em laboratórios de produção de álcool gel; cedeu veículos para atendimentos domiciliares de pacientes; emprestou equipamentos para diagnósticos de coronavírus; buscou financiamentos externos para custear ações de enfrentamento à doença; reorganizou suas atividades de ensino e o acesso aos seus prédios e se manteve, assessorada por um grupo de cientistas, monitorando o avanço da pandemia. Todo esse trabalho foi fundamental para reforçar a posição da Universidade Pública no tecido social, para demonstrar sua importância como braço do Estado no que se refere ao desenvolvimento científico e social e, principalmente, para salvar vidas.

As decisões da UNILA se fundamentaram sempre em bases científicas, em dados epidemiológicos, nos cenários atuais e possíveis, documentos orientadores de órgãos de saúde e os impactos de seus posicionamentos para a segurança e a qualidade de vida da população de Foz do Iguaçu e da comunidade da UNILA. Com responsabilidade, confiante nas orientações da ciência, gradativamente a UNILA foi ampliando o número de servidores e de estudantes nos espaços da Universidade, sem, contudo, arrefecer acerca de cuidados sanitários.

Paulatinamente, desde agosto de 2020, a Universidade Federal da Integração Latino-Americana retornava à presencialidade de suas atividades e, a cada passo dado, documentos orientadores foram construídos. Rememore-se o Protocolo Geral de Biossegurança - Atividades no campus da UNILA; o Plano de Biossegurança para uso dos Laboratórios; o Plano de Biossegurança para acesso à BIUNILA; as Diretrizes para usos dos espaços físicos da UNILA; o Plano de Trabalho Remoto Emergencial e Trabalho Presencial; a Regulamentação das rotinas de trabalho e os procedimentos administrativos no âmbito da UNILA; e o Plano de Retorno às atividades presenciais nos laboratórios. Todos publicizados neste [link](#).

2.1 DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

2.1.1 Implantação do ensino remoto

No primeiro semestre de 2020, embora houvesse a possibilidade legal de aulas remotas, em caráter provisório e emergencial [Portarias n. 343, de 17 de março de 2020](#), [n. 345, de 19 de março de 2020](#), e [n. 544, de 16 de junho de 2020](#), publicadas no Diário Oficial da União pelo Ministério da Educação, a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, após consultas às direções de Institutos Latino-Americanos, às coordenações de Centros Interdisciplinares e às coordenações de cursos e programas, optou pela não oferta, [Decisão PROGRAD n. 1/2020](#), assinada pelo Pró-Reitor de Graduação e pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação). Pelo posicionamento, compreendia-se que a Universidade, de forma responsável, deveria preparar de maneira adequada o ensino remoto, avaliando tecnicamente as condições de sua oferta e garantindo apoio às atividades sob esse novo modelo.

Já em março de 2020, o Departamento de Educação a Distância da UNILA apresentou um primeiro documento orientador do ensino remoto. Por meio dele, esclareceu dúvidas sobre o ensino remoto e disponibilizou tutoriais e visão geral de ferramentas de trabalho que poderiam ser adotadas no caso de uma futura opção pelo ensino em questão. A documentação completa, constituída de 46 páginas, foi distribuída a todos os Institutos, Centros Interdisciplinares, cursos e programas por meio do Memorando [PROGRAD n. 48/2020](#) (o documento foi assinado em conjunto pela PROGRAD, PRPPG, DED, CTIC e BIUNILA). Com ela, o objetivo foi “subsidiar as discussões nos colegiados dos cursos e dos programas quanto ao ensino remoto”.

Estudos realizados, ainda no primeiro semestre de 2020, apontaram condições para oferta de infraestrutura e de capacitações aos docentes para o ensino remoto. Seus resultados podem ser acessados neste [link](#). Ainda naquele período, quando o descontrole da pandemia era incontestável, quando o Brasil não contava com a vacinação de sua população e quando os protocolos de segurança ainda estavam em debate, restava ouvir novamente a comunidade. Saber sobre suas condições de acesso tecnológico e de saúde era, naquela fase da pandemia,

essencial para que houvesse, por parte da Universidade, adesão às portarias ministeriais. Fazê-lo sem essa pesquisa poderia ser inócuo, haja vista que, diante da situação alarmante que se vivia, muitos(as), talvez, estivessem sem condições humanas e técnicas para trabalhos ou estudos remotos. Houve, portanto, uma segunda consulta à comunidade. Mais ampla, aberta a todos os docentes e discentes, a consulta obteve uma participação expressiva. Responderam aos questionamentos 73% (setenta e três por cento) dos docentes e 47% (quarenta e sete por cento) dos discentes, os quais majoritariamente opinaram pela implantação do ensino remoto.

Coube ao colegiado instituído a partir de decisão do CIEC, qual seja a Comissão de Acompanhamento e Planejamento de Atividades Acadêmicas – CAPAAcad - [Portaria n. 207/2020/GR](#), a tabulação de respostas à consulta e a constituição de propostas dela decorrentes. Naquele instante, o CIEC, por meio de órgão por ele designado, iniciou a construção de uma proposta de Resolução para o ensino remoto que, futuramente, seria submetida à decisão da COSUEN. Complementarmente, a CAPAAcad repassou a todas as áreas técnicas dados que colocavam em cena as dificuldades de docentes e discentes com o tema, de forma a melhor direcionar as capacitações a serem ofertadas, a subsidiar o estabelecimento de auxílio financeiro digital a discentes e a garantir a saúde dos envolvidos.

O documento que normatizaria o ensino remoto na UNILA foi, portanto, constituído a partir de decisão do CIEC e por colegiado técnico designado por ele. O trabalho redundou em proposta, submetida à Comissão Superior de Ensino (COSUEN), cujo cerne apontava para o caráter opcional do ensino remoto, de forma que mantinha paralisado o período letivo 2020.1. A COSUEN, neste processo, cumprindo seu papel deliberativo sobre a organização geral das atividades acadêmicas de ensino (art. 30, inciso I, do Regimento Geral), aprovou, em agosto de 2020, a [Resolução n. 05/2020/COSUEN](#) e a [Resolução n. 06/2020/COSUEN](#), respectivamente, regrido o ensino remoto emergencial e extraordinário na graduação e na pós-graduação. Tratar-se-ia de experiência que, se exitosa, levaria à retomada do semestre letivo paralisado. Um relatório deste período de ensino remoto emergencial na UNILA pode ser consultado neste [link](#), assim como os resultados de uma [nova consulta](#) às comunidades docente e discente sobre suas experiências no período, ajudaram a fundamentar os próximos passos, ampliando a oferta do ensino remoto e iniciando o retorno paulatino das aulas presenciais.

2.2 DO RETORNO GRADUAL À PRESENCIALIDADE

2.2.1 Ensino

Antes e durante a vigência do ensino remoto emergencial opcional, os trabalhos de monitoramento do CIEC foram contínuos e contaram com a participação de grupos de trabalho, mormente o GT-06, designado por meio da [Portaria n. 190/2020/GR](#). Docentes, técnicos administrativos em educação e estudantes da UNILA passaram a compor 09 (nove) grupos de trabalhos que incessantemente se dedicaram a contribuir com a comunidade de Foz do Iguaçu e região no combate à COVID-19 em diferentes frentes, e também com o CIEC e a Administração Superior da UNILA em relação ao monitoramento e discussão da situação pandêmica para subsídio de decisões acerca do controle de acessos aos prédios da universidade e da flexibilização de atividades acadêmicas. As nomeações dos grupos estão dispostas no [Boletim de Serviço n. 49, de 12 de junho de 2020](#).

Na medida em que os dados e os estudos científicos, sempre trazidos pelos especialistas às reuniões do CIEC, foram apontando melhorias nos índices de controle da pandemia, e que a comunidade acadêmica, mais segura, demandava flexibilizações das decisões restritivas, a Reitoria, ouvido o CIEC, paulatinamente, foi liberando acesso aos espaços da universidade e autorizando que algumas atividades acadêmicas pudessem ser realizadas presencialmente. Suas liberações acabavam por tornar possível a retomada do período letivo 2020.1, e, por conseguinte, a obrigatoriedade de oferta de ensino remoto, bem como trouxeram a determinação de que aulas presenciais passariam, paulatinamente, a acontecer na instituição. Foram, então, elaboradas propostas de reorganização de atividades de ensino da graduação e da pós-graduação. Ambas foram submetidas à COSUEN, a quem caberia, conforme norma, deliberar sobre regras gerais de organização do ensino, de forma a se conseguir operacionalizar as decisões já tomadas.

A [Resolução n. 08/2020/COSUEN](#) e a [Resolução n. 09/2020/COSUEN](#), emanadas a partir de propostas consolidadas pela Administração da UNILA mediante decisão de flexibilização do Comitê Institucional de Enfrentamento à COVID-19, foram avaliadas pela Comissão Superior de Ensino. Por meio delas, a COSUEN cumpriu decisão pela

presencialidade em algumas atividades de ensino, a saber “em laboratórios e outros espaços especializados, atividades de campo ou visitas técnicas”. Ciente de que lhe incumbia decidir, em termos gerais, como se organizaria o retorno parcial de atividades de ensino presencial, a Comissão Superior de Ensino deixou claro em sua decisão que caberia às autoridades competentes (como já esclarecido, o CIEC), a decisão sobre a ampliação ou recuo no que tange ao acesso aos espaços; e aos colegiados de cursos, áreas e Ciclo Comum de Estudos, a avaliação pedagógica quanto à adequação da oferta do componente curricular de forma remota e a possibilidade de que atividades práticas que não exigissem laboratórios especializados ou não fossem práticas profissionais pudessem “ser substituídas por atividade[s] equivalente[s] de forma remota”.

Em maio de 2021, tendo em vista a iminência de novo período letivo e considerando a decisão pela manutenção da parcialidade de atividades presenciais [Portaria n. 364/2020/GR](#), a Administração da UNILA elaborou propostas de Resoluções, pelas quais se propôs à COSUEN a prorrogação das decisões tomadas anteriormente em relação à organização de atividades de ensino. A COSUEN, em ato contínuo, deliberou em consonância com sua competência e foram publicadas a [Resolução n. 02/2021/COSUEN](#) e a [Resolução n. 03/2021/COSUEN](#), pelas quais continuaram a conviverem atividades presenciais e remotas.

2.2.2 Pesquisas e atividades de apoio

Em paralelo e similarmente às atividades acadêmicas de ensino, a retomada gradual das de ensino atividades administrativas de suporte e de manutenção da Universidade também buscou o equilíbrio entre manter os serviços e resguardar servidores do contágio do vírus. Destarte, quando os índices da pandemia já demonstravam maior controle, ocorreu a liberação de acessos aos laboratórios de pesquisa para manutenção dos materiais perecíveis e para a realização de atividades institucionais essenciais. A decisão foi pautada pela [Portaria n. 131/2020/GR](#), retificada pela [Portaria n. 146/2020/GR](#). Os instrumentos permitiram realizações de atividades para o desenvolvimento de pesquisas e ações de combate à pandemia. A partir delas, os grupos de trabalhos, especialmente instituídos para desenvolver atividades de combate à COVID-19, passaram a atuar presencialmente nos laboratórios e

contaram com apoio especializado dos técnicos de laboratórios para realização de suas atividades.

Com as atividades acadêmicas em curso, conforme descrito em seção anterior, o CIEC precisou, ainda, se manifestar quanto à situação dos discentes em fase final de cursos e programas. Cursos e programas com estudantes em tal situação requeriam liberações com vistas à conclusão de créditos e, por conseguinte, à diplomação de seus discentes. Diante da demanda, o CIEC decidiu pela liberação dos espaços requeridos. Os laboratórios ampliaram seus atendimentos e a Biblioteca reiniciou, parcialmente, atividades presenciais. Foi emitida a [Portaria n. 353/2020/GR](#) e a Reitoria da UNILA, por meio da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico (SACT) e da Biblioteca Latino-Americana (BIUNILA), elaborou protocolos de funcionamento e de biossegurança, tanto para os(as) discentes quanto para os(as) servidores(as) envolvidos(as) nas atividades liberadas.

Com os semestres letivos em andamento; com a possibilidade de que os estudantes, em fase final de curso e programas, utilizassem laboratórios; e com as atividades de pesquisa retornando à presencialidade, era hora de avaliar se um próximo passo poderia ser dado. Novamente, a situação pandêmica foi sopesada e o CIEC deliberou pela possibilidade de flexibilizar o acesso aos laboratórios e outros espaços da UNILA para oferta de componentes práticos [Portaria n. 364/2020/GR](#). Novamente, como dito em seção anterior, a Administração trabalhou em minutas de organização de ensino que foram encaminhadas à COSUEN e, mais uma vez, trabalhadores de atividades de apoio ampliaram suas atuações presenciais.

Mais recentemente, em atendimento à [Instrução Normativa n. 90, de 28 de setembro de 2021](#), do Ministério da Economia, foi deliberado pelo retorno à presencialidade das atividades administrativas. Para esse retorno foram elaborados os documentos de orientação e diretrizes para uso dos espaços da UNILA, acadêmicos e administrativos, bem como se publicou a [Portaria 409/2021/GR](#). Apesar da exigência trazida pela IN do Ministério da Economia, naquele momento, a decisão pela retomada das atividades administrativas se pautou na realidade institucional. Considerando a possibilidade de reorganização dos ambientes e o quadro vacinal de servidores (levantada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas) foi instituído um retorno ainda progressivo da presencialidade.

Em dezembro de 2021, foi, então, publicada a [Portaria n. 480/2021/GR](#) que, considerando posicionamento do GT-06, entendeu ser possível a ampliação da presencialidade até sua totalização. A partir da decisão e das prerrogativas estipuladas na

[Portaria nº 8/2022/GR](#), edita-se, agora, o presente Plano de Retorno.

2.2.3 Orientações publicadas

Como se pode verificar, a UNILA, baseada em dados científicos e ouvido o CIEC, realizou vários esforços para manter suas atividades em funcionamento e para proteger sua comunidade. Muitas decisões foram tomadas e muitas ações desenvolvidas. Modificações de infraestrutura foram efetivadas, procedimentos de biossegurança adotados e, também, documentos foram construídos.

Abaixo, alguns dos documentos já em operação. Todos são de acesso público neste [link](#).

- Protocolo Geral de Biossegurança - Atividades no campus da UNILA;
- Plano de Biossegurança para uso dos Laboratórios;
- Plano de Biossegurança para acesso à BIUNILA;
- Diretrizes para usos dos espaços físicos da UNILA;
- Plano de Trabalho Remoto Emergencial e Trabalho Presencial;
- Portaria n. 08/2022/GR, cujo conteúdo Estabelece normas para a presencialidade das atividades acadêmicas e administrativas no contexto pandêmico, no âmbito da UNILA;
- Orientação para trabalho presencial;
- Orientação para servidores considerados do grupo de risco;
- Orientações a servidores com sintomas gripais leves / servidores enquanto cuidadores;
- Indicações em caso de sintomas ou confirmados e contactantes;
- Cartilha de orientações para chefias no contexto pandemia; e
- Cartilha sobre resiliência, tolerância e empatia.

Nesse movimento de ampliação gradual e segura das atividades presenciais, formalizado por meio da [Portaria n. 480/2021/GR](#), em que a universidade decide pelo retorno completo à presencialidade das atividades administrativas e acadêmicas, cabe, então, como já

esclarecida, a unificação dos diferentes documentos e orientações neste Plano de Retorno.

2.2.4 Quadro resumo

Cabe ressaltar que, conforme se verifica e didaticamente se apresenta no quadro abaixo, em nenhum momento a Universidade paralisou integralmente suas atividades. O que ocorreu foi a suspensão das aulas presenciais no início da pandemia e a adoção do regime especial para as atividades administrativas, que passaram a ser realizadas de forma remota. Essas medidas visavam resguardar a saúde e até a vida dos membros da comunidade. Tão logo o cenário permitiu, deu-se o início gradativo do processo de retorno de atividades.

Quadro 1 - Histórico do retorno gradual das atividades presenciais na UNILA.

Atividades	Ato Administrativo	Data de emissão do ato	Observação
Autorização para realização de pesquisa e atividades estritamente essenciais e inadiáveis	Portaria n. 131/2020/GR	A partir de 01/04/2020	As pesquisas liberadas foram aquelas com potenciais perdas financeiras e/ou materiais geradas pela interrupção da atividade.
Autorização de atividades administrativas estritamente essenciais e inadiáveis ao funcionamento da Instituição	Portaria n. 131/2020/GR	A partir de 01/04/2020	
Criação e estabelecimento de normas para o Programa Emergencial de Apoio ao Estudante da UNILA, em razão da pandemia de Covid-19.	Portaria n. 133/2020/GR	Em 01/04/2020	
Criação dos 09 Grupos de Trabalhos para atuação no planejamento, no desenvolvimento e no acompanhamento das ações de	Portaria n. 185/2020/GR a Portaria n.	Em 12/06/2020	

enfrentamento à COVID-19	193/2020/GR		
Oferta excepcional de componentes curriculares da Graduação por meio de Ensino Remoto Emergencial (ERE)	Resolução n. 05/2020/COSUEN	A partir de 19 de agosto de 2020.	Período Especial Emergencial se manteve até 31 de dezembro de 2020.
Oferta excepcional de componentes curriculares da Pós-Graduação por meio de Ensino Remoto Emergencial (ERE)	Resolução n. 06/2020/COSUEN	A partir de 19 de agosto de 2020.	Período Especial Emergencial se manteve até 31 de dezembro de 2020.
Autorização para realização de Colação de grau	Portaria n. 364/2020/GR	30/10/2020	
Abertura da Biblioteca - PTI e JU	Portaria n. 353/2020/GR	16/10/2020	Acesso sob agendamento.
Graduação: liberação de acesso presencial a discentes realizando TCC e para uso de computadores durante o Período Especial Emergencial	Portaria n. 353/2020/GR	16/10/2020	
Graduação: oferta de aulas práticas	Portaria n. 364/2020/GR	30/10/2021	
Graduação: ofertas de aulas teóricas e práticas	Portaria n. 480/2021/GR		
Pós-Graduação: liberação de acesso presencial a discentes em fase final (último ano) de dissertação	Portaria n. 353/2020/GR	16/10/2020	
Pós-Graduação: oferta de aulas práticas	Portaria n. 364/2020/GR	30/10/2021	
Pós-Graduação: oferta de aulas teóricas e práticas	Portaria n. 480/2021/GR		
Realização de eventos	Portaria n. 397/2021-GR	A partir de 08 de outubro de 2021	Liberado o uso dos espaços com capacidade máxima de 50% do espaço.
Retorno gradual de atividades administrativas	Portaria n. 409/2021-GR	A partir de 21 de outubro de 2021	Revogada pela Portaria n. 08/2022/GR
Retorno integral de atividades administrativas	Portaria n. 08/2022-GR	A partir de 1º de janeiro de 2022.	
Retorno de atividades esportivas	Portaria n. 480/2021-GR		As atividades esportivas estarão sujeitas ao cenário

			epidemiológico e normas emitidas pela PRAE.
Retorno do transporte interunidades	Portaria n. 480/2021-GR		

Fonte: Gabinete da Reitoria, 2022.

3 SITUAÇÃO DA PANDEMIA

3.1 POSICIONAMENTO DE ESPECIALISTAS

No material [*Proposição de Protocolo para retorno às atividades presenciais na UNILA*](#) subscrito pelo GT-06, datado de dezembro de 2021, especialistas analisam o cenário epidemiológico e ponderam que o aumento do número de vacinados ajudou a minorar os índices da pandemia. Os membros do GT-06, cientistas de diversas áreas, acompanham regularmente o avanço da pandemia e fazem avaliações baseadas nos dados levantados. Consultado pela Reitoria, o GT-06 opinou pela possibilidade de ampliação do retorno à presencialidade.

No parecer encaminhado ao CIEC, o grupo destacava à época, com base em dados constantes naquele documento, que existia respaldo técnico para inferir que o **panorama atual epidemiológico de COVID-19, na cidade de Foz do Iguaçu, é estável** (Figuras 1 a 4). Ainda segundo o grupo, em se tratando de uma pandemia, o quadro poderia ser alterado, como já ocorrera em países europeus. Por assim sê-lo, embora com indicativo de retorno a 100% (cem por cento) de presencialidade de atividades, o GT-06 indicava parâmetros que poderiam impactar futuramente na decisão. Tais parâmetros, a exemplo das recomendações sanitárias a serem adotadas estão neste documento e serão observados pela UNILA, podem impactar em decisões futuras.

Abaixo se apresentam gráficos que expõem os dados e projeções que serviram, na ocasião, de base ao GT de especialistas da UNILA. O documento completo pode ser acessado neste [link](#). Além disto, parece indispensável sublinhar que, devido ao caráter internacional da UNILA, deve-se também analisar o panorama epidemiológico na maior parte dos demais países da América Latina e Caribe, de onde provém parte considerável de nossa comunidade discente. Pode-se notar que, ainda que a situação de tais países demande cautela, ela tem apresentado melhoras significativas. A maior parte dos países do continente experimentou, nas últimas semanas ou meses de 2021, quedas consistentes no número de óbitos (Figura 5), concomitantemente com o avanço da vacinação. A despeito de terem sido duramente atingidas pela pandemia, as regiões da América Latina e do Caribe findaram 2021, caracterizando-se, quando em comparação com outras regiões do planeta, como aquelas com

maior número de pessoas vacinadas (Figura 6).

Gráficos da situação epidemiológica da pandemia de COVID-19, em Foz do Iguaçu. Data referência 21/12/2021.

Figura 1-Exames realizados e proporção de casos positivos.

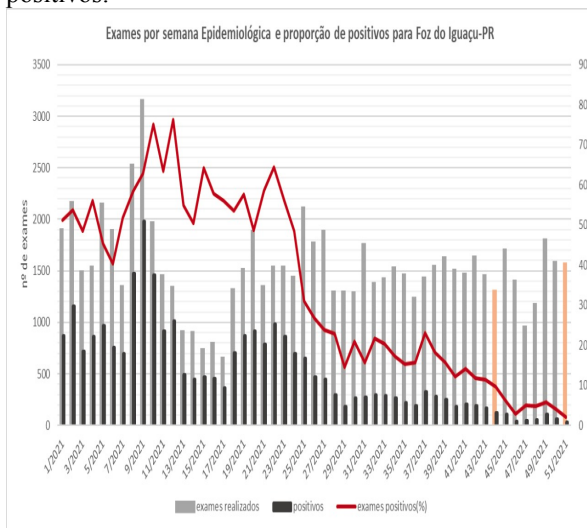


Figura 2-Número de hospitalizados por semana.

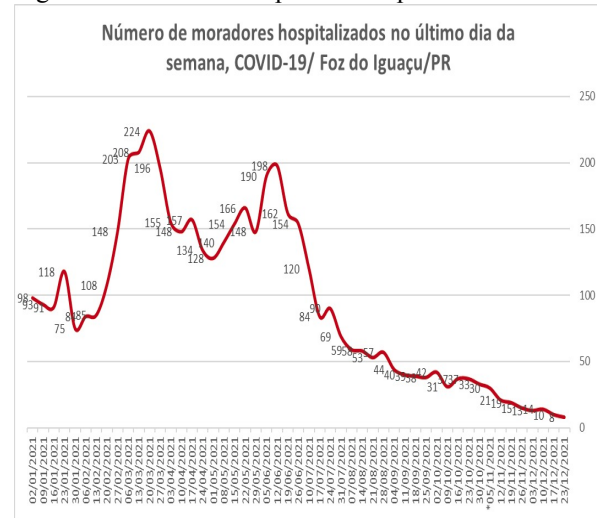


Figura 3-Óbitos e letalidade.

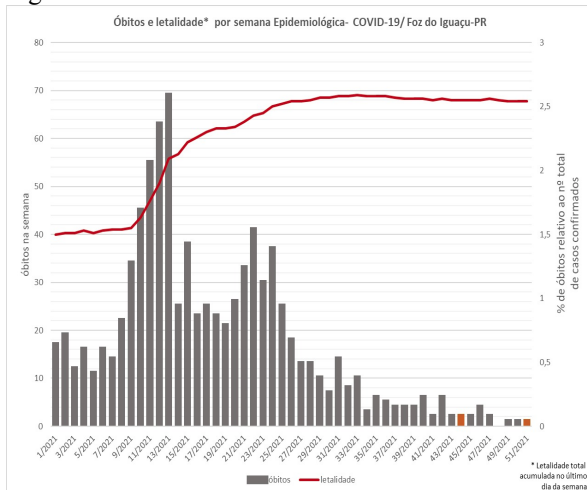
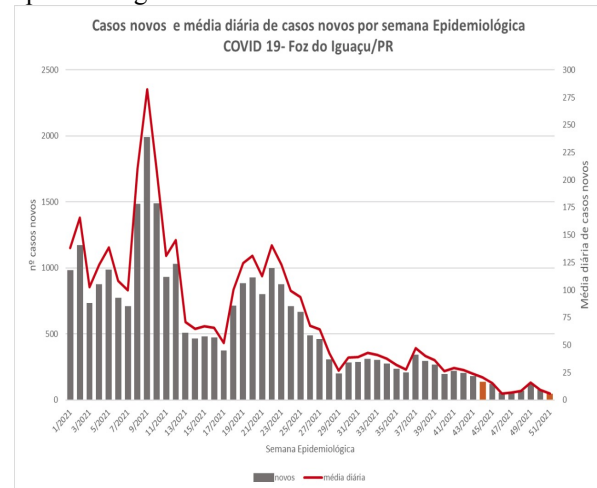
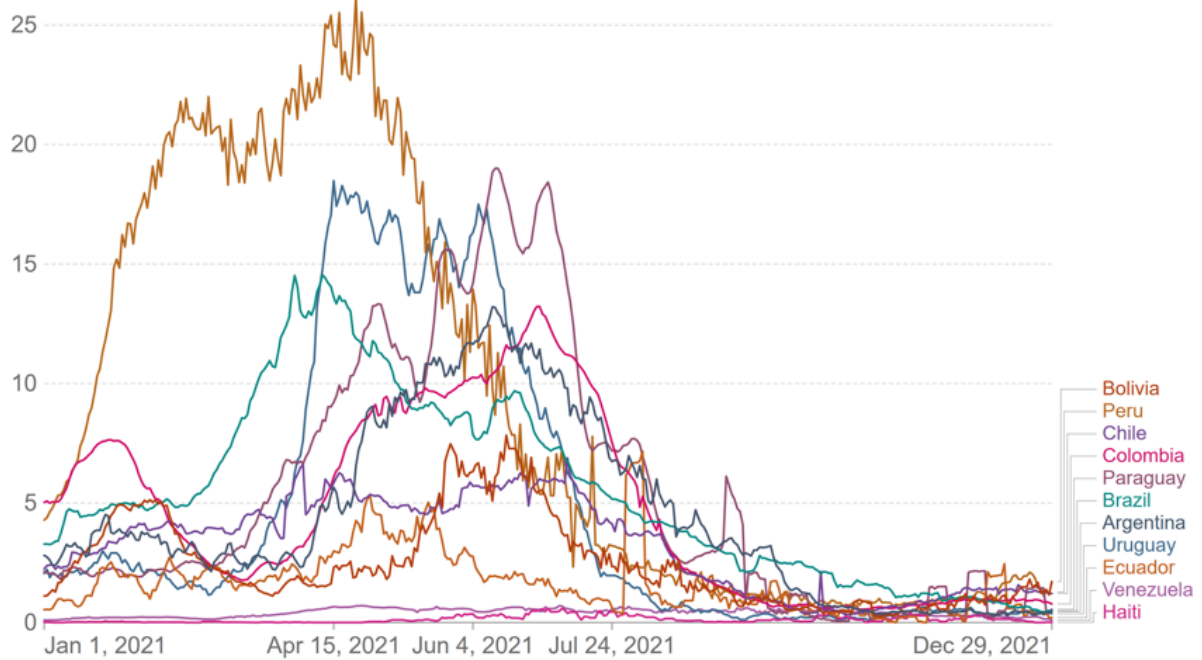


Figura 4-Casos novos e média diária por semana epidemiológica.



Fonte: Adaptado da publicação conjunta da Professora Elaine Soares da UNILA e do jornalista Guilherme Wojciechowski, 2021.

Figura 5-Número de óbitos diários (média móvel de 7 dias) por COVID-19 por milhão de habitantes em alguns países da América Latina e Caribe no ano de 2021

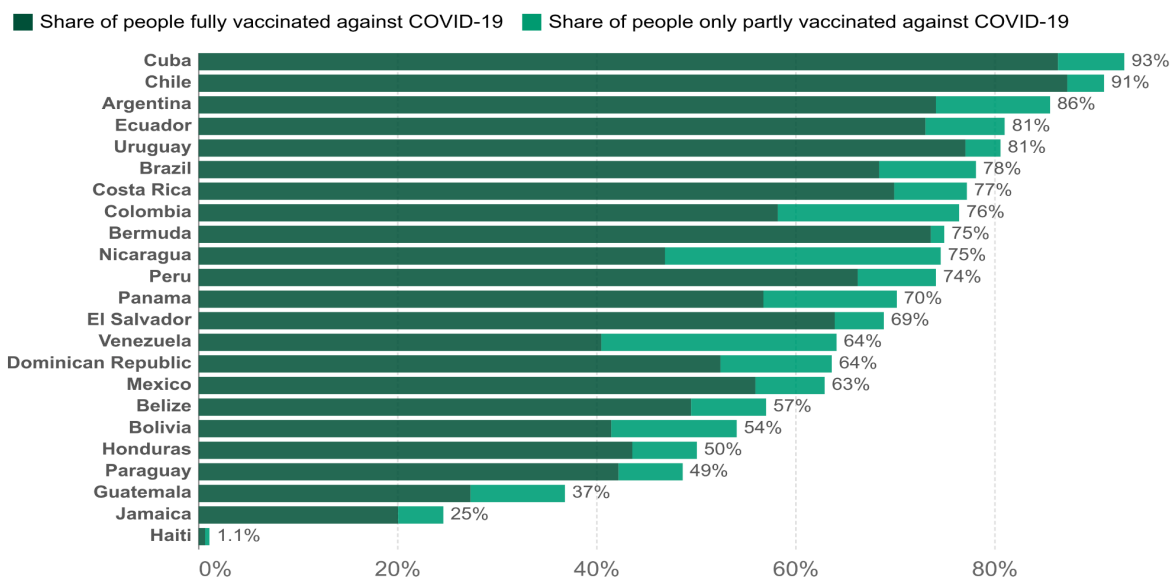


Fonte: Johns Hopkins University CSSE COVID-19 Data.

A figura abaixo, apresenta a proporção da população vacinada contra COVID-19 em alguns países da América Latina e Caribe, em 17 de janeiro de 2022. Em verde-escuro, proporção da população com vacinação completa; em verde-claro, proporção da população parcialmente vacinada.

Figura 6-Proporção da população vacinada contra COVID-19 em alguns países da América Latina e Caribe, em 17 de janeiro de 2022.

Share of people vaccinated against COVID-19, Jan 16, 2022



Source: Official data collated by Our World in Data
 Note: Alternative definitions of a full vaccination, e.g. having been infected with SARS-CoV-2 and having 1 dose of a 2-dose protocol, are ignored to maximize comparability between countries.

CC BY

Fonte: Our World in Data, 2022.

3.2 SITUAÇÃO VACINAL

Dados da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), levantados em 13/01/2022, demonstram que o Brasil conta, atualmente, com quase 68,2% (sessenta e oito vírgula dois por cento) da população com duas doses vacinais. O Paraná, por sua vez, possui 72% (setenta e dois por cento) de sua população com as duas doses da vacina. Já o município de Foz do Iguaçu apresenta 100% (cem por cento) de sua população adulta com imunização completa (até segunda dose) contra COVID-19.

Especificamente em relação à situação vacinal da comunidade universitária da UNILA, destaca-se que profissionais atuantes na educação foram um dos grupos prioritários de vacinação, que a maioria da população, mesmos estudantes, estão na faixa etária adulta, e por tanto já foram contemplados pelo plano de vacinação.

Levantamentos sobre a cobertura vacinal da comunidade de servidores e de discentes

da Universidade foram realizados, respectivamente, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) em setembro de 2021. Os levantamentos demonstraram uma ampla cobertura vacinal, com mais de 95% (noventa e cinco por cento) dos servidores respondentes com a vacinação completa, enquanto que cerca de 90% (noventa por cento) dos discentes respondentes tinham recebido ao menos uma dose, incluindo estrangeiros. Os números, portanto, caracterizam um cenário em que o retorno amplo das aulas presenciais será realizado com a comunidade universitária quase completamente vacinada.

Sobre eventuais discentes internacionais ainda não vacinados, cabe destacar que, em resposta à solicitação da Reitoria da UNILA, a Secretaria de Saúde do Município de Foz do Iguaçu colocou à disposição a Unidade de Saúde do Jardim Jupira para atendimento de referência a estrangeiros. Não havendo nenhum impedimento à vacinação de tais estudantes, eles devem, tão logo estejam no Brasil, dirigirem-se à UBS aludida. Abaixo, o endereço:

Unidade de Saúde do Jardim Jupira

Endereço: rua Raul Pompéia, s/n - telefone: (45) 3901-3330

Horário de atendimento: das 07h às 13h

Apresentar o documento de identificação oficial com foto



Não se esqueça:

A [Portaria n. 008/2022/GR](#) determinou a exigência de vacina contra COVID-19 para a comunidade da UNILA. Assim, mantenha sua vacinação em dia e esteja sempre com seu comprovante em mãos.



3.3 TRÂNSITO TRANSFRONTEIRIÇO

Sobre o trânsito transfronteiriço, a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e

Internacionais (PROINT) realizou estudo a fim de subsidiar as decisões da [Portaria n. 480/2021/GR](#) e mantém monitoramento das condições.

Para o ingresso de estrangeiros no Brasil, está vigente a [Portaria Interministerial n. 663, de 20 de dezembro de 2021](#). Embora a regra torne obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação, ela dispensa de tal apresentação, pessoas oriundas de países com baixa cobertura vacinal e brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil que saíram do país até 14 de dezembro de 2021. As ditas exceções, aliadas à ampla cobertura vacinal da população adulta na maior parte dos países da América Latina e Caribe, demonstram a inexistência de entraves migratórios, em função de situação vacinal, para o retorno de discentes estrangeiros ao Brasil.

4 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

4.1 MONITORAMENTO DA PANDEMIA

Em matéria publicada pelo Instituto Butantan, disponível neste [link](#), é referido que atualmente, circulam pelo mundo ao menos 05 (cinco) variantes de COVID-19. São elas: Alfa, Beta, Gama, Delta, e Ômicron. A última apresenta uma taxa de replicação até 70 (setenta) vezes mais rápida nas vias aéreas quando comparada à variante Delta segundo estudo realizado pela Universidade de Hong Kong. Este estudo, conduzido pela Faculdade de Medicina da Universidade de Hong Kong, concluiu que, "apesar da variante se propagar com maior velocidade entre a população, a taxa de infecção nos pulmões é menor". Tal característica explica a alta taxa de contágio, mas a menor gravidade e letalidade da variante. Os pesquisadores acreditam que as grandes diferenças na eficiência com que a Ômicron e outras variantes do coronavírus se multiplicam podem ajudar a prever os efeitos dessa nova variante.

Considerando que a Ômicron, provavelmente, não será a última variante e que outras podem surgir e serem mais letais, o GT-06, grupo interdisciplinar que subsidia as tomadas de decisão da UNILA, continuará a atuar, de modo a acompanhar o surgimento de novas variantes e a analisar a capacidade de letalidade de cada uma delas.

Além do constante monitoramento pelo GT-06, está sendo solicitada a manifestação de cada um dos membros da comunidade da UNILA, quanto ao estágio vacinal em que cada um dos membros da comunidade se encontra. A enquete obrigatória apura se o membro da comunidade foi vacinado contra COVID-19 com a primeira dose, se completou o ciclo vacinal contra COVID-19 com duas doses, se completou o ciclo vacinal contra COVID-19 com a dose única, ou se já recebeu dose de reforço, ou então se não foi vacinado.

Há de se esclarecer que o presente Plano de Retorno não apresenta fases a serem seguidas, uma vez que é constituído quando a UNILA já passou pelas fases de atividades remotas, volta parcial de presencialidade e, atualmente, está na fase de retorno total de atividades presenciais. Em havendo entendimentos de autoridades competentes da saúde de que a presencialidade total deve regredir, elas, com base no cenário colocado e a UNILA,

levando em conta os fatores abaixo expostos, tomará a decisão cabível para a maior segurança da comunidade.

O controle e acompanhamento dos casos da COVID-19 da UNILA e seu impacto nas decisões administrativas, está alinhado e vinculado à estratégia, à análise e às determinações dos órgão de saúde, em especial às da Secretária Municipal de Saúde, no que diz respeito a medidas de isolamento e testagem. Visa, também, usufruir da rede pública para o teste, diagnóstico, acompanhamento e emissão de atestado, sem prejuízo do atendimento das normas internas e federais próprias do cargo de servidor para afastamento por licença de saúde, ou das normas de graduação para o caso de estudantes.

É importante mencionar que as decisões pelo retorno da Universidade ao expediente administrativo especial ou ao ensino remoto levarão em consideração as análises dos seguintes indicadores:

- i) média móvel do número de casos na cidade;
- ii) média móvel de óbitos na cidade;
- iii) taxa de ocupação de leitos;
- iv) taxa de transmissão R_t ;
- v) média móvel de números de casos na UNILA; e
- vi) surtos de COVID na UNILA.

No que concerne à possibilidade de fechamento total das atividades presenciais, os valores aceitáveis para cada indicador serão avaliados semanalmente pelos membros do GT-06 e seus resultados poderão ter consequências de diferentes níveis de abrangência, podendo abranger o retorno total às atividades remotas, o fechamento de determinados espaços físicos ou a interrupção de um serviço. A tomada de decisão de recuo das atividades deverá considerar o levantamento dos dados dos últimos 07 (sete) dias e seguir as recomendações normativas Estaduais e Municipais.

A análise semanal de dados pelo GT-06 não exclui o monitoramento diário que as macrounidades devem ter em relação aos casos de contágios de servidores e de estudantes a ela interligados. Para tanto, apresenta-se, neste Plano de Retorno, procedimentos que devem ser seguidos:

4.1.1.1 Em situação de casos isolados de contágios de servidores

Consideram-se casos isolados de contágios o de até 02 (dois) servidores que compõem uma mesma macrounidade ou quando até 02 (dois) servidores que, apesar de pertencerem a macrounidades distintas, ocupam o mesmo espaço físico.

Nestes casos, os contagiados serão submetidos a isolamento, conforme previsto no item 4.2.15 deste documento, bem como deverão seguir recomendações do [Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde](#) (DPVS)

4.1.1.2 Em situações de surtos

No âmbito das unidades administrativas que mantêm contato continuado e fixo entre os servidores, consideram-se casos de surtos aqueles que superam o número de 03 (três) pessoas contagiadas de uma macrounidade ou de várias macrounidades centradas em apenas um espaço físico. Os procedimentos para esses casos envolvem o retorno ao trabalho remoto, nos termos que estão descritos no item 4.2.15 deste Plano de Retorno.

Outras decisões poderão ser tomadas, conforme mencionado no item 4.1, sempre pautada na análise dos indicadores presentes neste Plano, pelo GT-06 e CIEC que acompanharão continuamente o cenário e os dados epidemiológicos.

4.2 BIOSSEGURANÇA

O cenário atual indica um arrefecimento da gravidade dos casos de COVID-19. Contudo, isso não indica que se possa abandonar os cuidados sanitários passíveis de prevenir o contágio. Os procedimentos de biossegurança, portanto, serão mantidos.

Conforme orientações contidas em Parecer Técnico do GT-06, datado de dezembro de 2021, e com base em normatizações da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, indica-se os procedimentos a partir de agora elencados.

4.2.1 Uso de Máscara de proteção

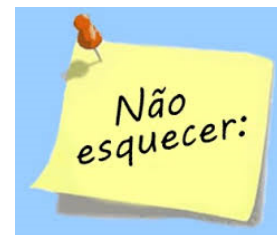
Uma das formas mais eficazes de se evitar a disseminação do coronavírus é o uso de máscara. A [Portaria n. 197/2021-GR](#), tornou-o obrigatório em todos os espaços da UNILA. Seu uso correto impõe a cobertura completa de boca e nariz, além de outros cuidados conforme instruções da figura 7.

Figura 7- Uso correto de máscara



Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Paraná. 2021.

Os servidores que prestam atendimento ao público devem priorizar o uso de máscaras do tipo PFF2 e *faceshield* (protetor facial). Para esses casos, a UNILA fornecerá as proteções. O servidor que realizar esse serviço, deve requerer que sua chefia solicite os materiais ao Departamento de Promoção de Vigilância à Saúde (DPVS), encaminhando e-mail para: segurancadotrabalho@unila.edu.br indicando o setor, local e o número de servidores.



Lembre-se:

- Após tocar ou descartar na/a máscara, higienize as mãos;
- Durante seu uso, evite tocar a superfície da máscara;
- Retire a máscara removendo as tiras elásticas por trás da orelha;
- Coloque a máscara usada dentro de uma sacola ou um saco plástico, feche-o e descarte-o corretamente;
- Durante o dia de trabalho, substitua a máscara por outra, sempre que ela estiver úmida ou suja; e
- Em casa, lave suas máscaras de tecido antes de utilizá-las novamente.

4.2.2 Lavagem das mãos

A lavagem das mãos com água e sabão deve ocorrer por várias vezes ao dia. Atente-se, por meio da figura 08, à forma correta de lavagem das mãos:

Figura 8-Forma correta de lavar as mãos.

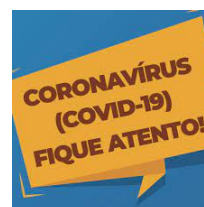


Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS)



Fonte: FIOCRUZ, 2021.

Atenção:



- Antes de colocar e retirar a máscara, depois de assoar o nariz ou espirrar; antes e depois de se alimentar; depois de usar o banheiro; depois de tocar no lixo; antes e depois do turno de trabalho; antes e depois dos intervalos de trabalho; depois de tocar em objetos que foram manipulados por outras pessoas, higienize suas mãos;
- Higienize as mãos antes e depois de manusear equipamentos de uso coletivo, como equipamentos de laboratório, computadores, impressoras e ramais. Recomenda-se, também, a higienização destes objetos antes e após a utilização deles; e
- Higienize as mãos antes e depois de manusear documentos e processos físicos.

4.2.3 Uso de álcool



A UNILA disponibiliza álcool para uso de toda a comunidade. Todos os espaços contam com dispensadores de álcool gel. O uso constante de álcool, quando não possível a lavagem das mãos, é obrigatório e indispensável à proteção.

Siga as instruções da figura para o uso de álcool gel:

Figura 9-Forma correta para o uso de álcool gel.



Fonte: Associação da Medula Óssea, 2022.

4.2.4 Limpeza de ambientes



A UNILA adaptou suas rotinas de limpeza e elas serão, continuamente, avaliadas para que se adequem às recomendações científicas.

Ressalta-se que a obrigação de limpeza de mesa, computador e periféricos de uso individual é do servidor, sendo,

para tal, disponibilizados materiais de limpeza extras (papel toalha e álcool).

Importante reforçar que os ambientes aos quais o caso suspeito, em sendo servidores, terceirizados e/ou estudantes tenham tido acesso devem receber reforço na higienização.

4.2.5 Ventilação e distanciamento mínimo



A renovação do ar ajuda a manter o ambiente protegido. Por isso, não se esqueça:

- Deve abrir portas e janelas e ligar aparelhos de ventilação por alguns minutos antes do início das atividades e nos intervalos, visando a renovação total do ar do recinto;
- Manter ventilação constante nos espaços de atividades presenciais, ou realizar a rotina de renovação de ar com relativa frequência ao longo do período de uso do espaço;
- Enquanto persistir indicadores de alta taxa de contágio buscar a manutenção de um distanciamento mínimo de 01 (um) metro entre pessoas; e
- O uso de ar-condicionado deve ser evitado.

A UNILA já está atenta e tomando providências quanto:



- À maior frequência da higienização de dutos e filtros de ares-condicionados;
- À recomendação às equipes de limpeza que, anteriormente, aos seus procedimentos, abram portas e janelas;
- Adequação de layouts e infraestrutura para atendimento do distanciamento na condição de alta taxa de contágio; e
- Aos estudos que avaliam taxas de renovação de ar em ambientes menos ventilados, de acordo com o tamanho e número de aberturas (portas e janelas) do espaço. A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por exemplo, já realizou [recomendações neste sentido](#).

4.2.6 Adequação/Reorganização de espaços físicos

As áreas responsáveis pela infraestrutura da UNILA já realizaram a reorganização/adequação de alguns espaços físicos da Universidade, com vistas ao atendimento, sobretudo, de recomendações que destacam a importância da ventilação.

As unidades que avaliarem a possibilidade de outras mudanças, com vistas à maior comodidade dos presentes neste período de pandemia podem entrar em contato com as unidades abaixo.

Não será permitida a movimentação de mobiliários sem a alteração do projeto elaborada pelo Departamento de Projetos e Planejamento (DPP) e aprovada pelo gestor da macrounidade.

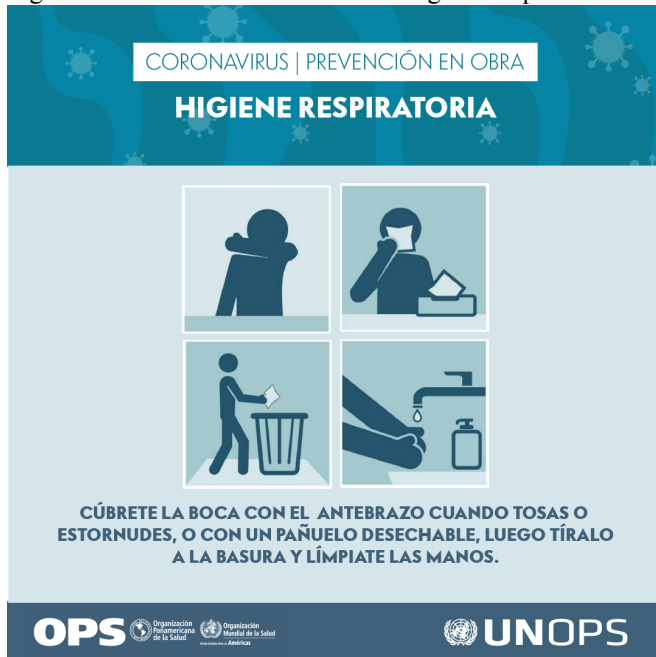


- Dúvidas sobre alteração/projetos de layout: dpp.secic@unila.edu.br ;
- Dúvidas relacionadas à salubridade: segurancadotrabalho@unila.edu.br; e
- Dúvidas sobre implantação de layout aprovado: serad.proagi@unila.edu.br.

4.2.7 Higiene respiratória

O coronavírus se propaga pelas vias respiratórias e são importantes cuidados especiais durante a higienização delas. Veja as orientações da Organização Panamericana de Saúde:

Figura 10-Forma correta de manter a higiene respiratória



Fonte: Organização Panamericana de Saúde, 2021.

Atente-se:



- A etiqueta respiratória, para proteção, em casos de tosse e espirros é essencial. Ao tossir ou espirrar, se não tiver por perto um lenço para cobrir a boca, cubra-a com o antebraço. Utilize lenço descartável, após tossir/espirrar, jogue-o no lixo e lave as mãos.

Figura 11-Forma correta de tossir/esprra



Fonte: BBC News, 2021.

4.2.8 Comportamentos e rotinas sociais

A universidade volta, paulatinamente, à sua rotina anterior à pandemia. Contudo, neste momento, o convívio e as rotinas que outrora eram comuns em seu ambiente devem sofrer algumas adaptações.

É importante:



- Evitar a prática de cumprimentos com aperto de mão, beijos ou abraços;
- Evitar tocar boca, nariz e olhos;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios e, se possível, manter unhas curtas;
- Criar formas alternativas para cumprimentos e demonstração de afeto, preferencialmente sem contato físico;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, talheres, materiais de escritório,

livros, celulares e afins;

- Não compartilhar chimarrão ou tererê;
- Evitar a formação de grupos de conversas nos corredores, nos banheiros e em torno das estações de trabalho;
- Evitar entradas e saídas conjuntas que impliquem em aglomerações em ambientes de uso comum;
- Evitar o uso dos elevadores;
- Em salas de aulas e locais com possibilidade de concentração e de aglomeração de pessoas, organizar as equipes e os ambientes de trabalho;
- Evitar encostar em superfícies como botões do elevador, maçanetas e corrimãos;
- Em bebedouros, não manter contato direto com a superfície. Orienta-se o uso de recipientes próprios e individuais para consumo de água. Recomenda-se a higienização das mãos antes e após o uso dos bebedouros;
- Corriqueiramente, limpar seus objetos de uso individual, inclusive mesa, computador, teclado e mouse;
- Evitar colocar pertences pessoais, a exemplo de chaves, bolsas, óculos, crachás, entre outros, em mesas ou bancadas;
- Fazer lanches individuais (trazidos de casa) em sua estação de trabalho ou estudo, ou ambiente externo preferencialmente sem a presença de outras pessoas;
- Lavar as mãos com frequência ou usar álcool desinfetante, como já recomendado neste documento; e



A UNILA já está atenta e toma providências:

- Em locais de passagem e de uso coletivo a rotina de limpeza será intensificada, incluindo higienização de corrimões, de maçanetas, de torneiras, de descargas e de ponto de água, além de balcões e mesas de atendimento e outros.

4.2.9 Reuniões e eventos



Para reuniões e eventos se deve priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Se necessário o encontro presencial, é imprescindível que se opte por ambientes abertos, bem ventilados, respeitando o uso obrigatório de máscara de proteção, bem como atendendo aos normativos municipais no tocante a possíveis limites de públicos e outras previsões.

4.2.10 Transporte interunidades

Com a ampliação do retorno das atividades acadêmicas à presencialidade, o transporte interunidades da UNILA voltará a circular, juntando-se ao funcionamento já estabelecido de veículos leves e médios. Recomenda-se aos:

4.2.10.1 Usuários de veículos:

- Higienizar as mãos ao entrar e sair dos veículos;
- É vedado o uso do ar-condicionado, o veículo deverá operar com suas janelas abertas para garantir a ventilação natural;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória; e
- Não deixar lixo ou objetos pessoais no interior do veículo.

4.2.10.2 Responsáveis pelo veículo:

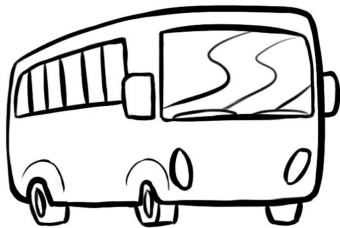
- É obrigatória a higienização, antes e depois do uso, do volante, do freio de mão, das maçanetas, da manopla de câmbio, da fivela e do engate do cinto de segurança, bem como dos botões que abrem e fecham os vidros do veículo e outros elementos passíveis de toques;
- Serão disponibilizados *totens* de álcool em gel 70% nos ônibus e deve-se incentivar a higiene das mãos dos usuários durante seu transporte; e

- Evitar lotação do veículo.

A UNILA já está atenta e toma providências:



- Fixando cartazes com orientações sobre evitar aglomerações, uso correto de máscara e higienização das mãos no interior dos ônibus e nos pontos de embarque e desembarque;
- Intensificando a rotina de lavagem e higienização dos veículos oficiais, de acordo com a frequência de uso; e
- As corretas orientação e fiscalização dos motoristas oficiais (terceirizados) sobre as medidas de prevenção e de controle da COVID-19.



Para ciência de horários e rotas, atente-se ao site da UNILA ou baixe o aplicativo CAPI.

4.2.11 Alojamento Estudantil

O alojamento estudantil da UNILA será aberto aos estudantes selecionados a partir do fim de janeiro de 2022, e terá entre os residentes estudantes de várias nacionalidades que contam com realidades de cobertura vacinal diferentes, logo, a atenção e os cuidados devem ser redobrados. Sua ocupação, regulamentada em instrumentos próprios, se dará sempre obedecendo critérios que garantam a saúde dos moradores.

Para ingresso como morador no alojamento será indispensável:

- Apresentação de carteira de vacinação com esquema vacinal completo contra COVID-19.
- Para os/as discentes vacinados/as no Brasil, o comprovante de vacinação pode ser emitido pelo aplicativo/site [ConecteSUS](#);
- Para os/as discentes vacinados/as no exterior, será considerado válido documento equivalente, emitido no país de vacinação;
- Todos os residentes devem imediatamente após o ingresso providenciar a confecção ou atualização de seu cartão SUS no posto de saúde do porto belo para acompanhamento de saúde;
- Quaisquer outras pessoas que estiverem nas dependências do alojamento - deverão:



Seguir as regras

- Somente devem ingressar no alojamento pessoas previamente autorizadas pela administração do local e que atendam às normas de biossegurança adotadas pela UNILA; e
- Para agendamento de quaisquer atividades obedeça os fluxos estabelecidos pela administração do alojamento e esteja atento para que durante a realização delas as normas sanitárias sejam observadas.

A UNILA já está atenta e toma providências:

- Para que as equipes de servidores e trabalhadores terceirizados do alojamento estejam atentos às normas deste plano e pratiquem-as naquele espaço.



Estamos atentos

4.2.12 Atividades Esportivas

Os espaços para atividades esportivas serão liberados conforme o cenário epidemiológico permita. E será realizada, também, avaliações quinzenais da condição do cenário epidemiológico da cidade.

Quando liberadas, as atividades esportivas poderão ser realizadas após prévia reserva de espaço e autorização junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Para saber como proceder, acesse o site daquela [macrounidade](#).

Esteja atento às normas de biossegurança para utilização de espaços esportivos na UNILA:

- Estão vigentes para os espaços esportivos todas as medidas presentes neste Plano de Retorno;
- A desinfecção dos equipamentos de uso coletivo, realizada com álcool gel 70% ou com produto próprio de desinfecção de acordo com a especificidade do material do equipamento, é obrigatória antes e após o uso dos materiais; e
- Não é permitida a presença de público em quaisquer uma das atividades esportivas.



4.2.13 Laboratórios



Para o uso de laboratórios da UNILA estão vigentes todas as recomendações deste Plano de Retorno, sejam elas individuais, coletivas ou de infraestrutura. É indispensável que o usuário, além da leitura deste documento, acesse e esteja inteirado das normas estipuladas no [Plano de retorno aos laboratórios](#), pois elas são complementares.

Acesse o Plano de retorno aos laboratórios! Ele foi atualizado para a ampliação de

atividades determinada pela [Portaria n. 480/2021/GR](#).

4.2.14 Bibliotecas



Às bibliotecas da UNILA, para a ampliação do retorno das atividades presenciais, aplicam-se as normas de biossegurança deste Plano de Retorno.

Os materiais devolvidos deverão ser depositados nos armários UV para desinfecção, ou deixados em quarentena antes de retornar ao acervo, para diminuir as possibilidades de contágio.

Acesse informações complementares neste [link](#)!



4.2.15 Casos suspeitos ou confirmados, o que fazer?

4.2.15.1 Atenção aos sintomas de COVID-19:

A figura 12 aponta alguns dos sintomas da COVID-19. Os sintomas podem variar de pessoa a pessoa:

Figura 12-Sintomas da COVID-19.



Fonte: Prefeitura de Paranaguá, 2022.

4.2.15.2 Autoavaliação e exame

Todos os membros da comunidade da UNILA, frequentes ou não, devem realizar diariamente a autoavaliação de sintomas da COVID-19. Observando sinais ou sintomas relacionados à infecção pelo SARS-CoV-2, a pessoa **deverá se isolar imediatamente** e avisar a chefia imediata quando se tratar de servidor ou terceirizado.

No caso de discente, deverá se atentar ao fluxo estabelecido em Instrução Normativa emanada da PROGRAD/PRPPG/PRAE. Se for residente no alojamento, deve, também, comunicar à administração daquele local.

Não deixe, também, de, com celeridade, realizar o exame de RT - PCR ou o teste rápido para identificação do vírus e seguir as demais orientações da secretaria municipal de saúde.

4.2.15.3 Contatos importantes

O usuário sintomático deverá acionar o plantão COVID-19 do município de Foz do Iguaçu e seguir as orientações fornecidas. O telefone do Plantão COVID-19 é 0800 645 5655, a ligação é gratuita. Também é possível enviar mensagem de texto (WhatsApp) ou ligar para o número (45) 3521-1800.

O Plantão COVID-19 do município dá acesso a atendimento médico (telemedicina), resultado de exames, atestados, reagendamentos, cancelamentos, atestados e informações gerais.

Estão disponíveis, pelo Sistema Único de Saúde, testes para pessoas assintomáticas. Essas devem agendar o teste pelo site da [Prefeitura Municipal](#), a quem caberá direcionar a pessoa a uma das unidades de referência.

4.2.15.4 Atendimento psicológico

A COVID-19 e todo o ambiente criado a partir de uma pandemia pode afetar aspectos emocionais das pessoas. O discente ou servidor que perceber alterações e/ou instabilidades emocionais poderá procurar por atendimento psicológico disponibilizado pela rede pública de saúde no SUS, nas unidades básicas de saúde - UBS, ou, ainda, buscar por acompanhamento psicológico oferecido pela PRAE ou pela PROGEPE.



A PRAE realiza agendamento prévio pelo e-mail: psicologia.prae@unila.edu.br.

Já a PROGEPE pelo e-mail: psicologia.trabalho@unila.edu.br ou juliana.medeiros@unila.edu.br.

4.2.15.5 Isolamento

O isolamento se consolidou como forma comprovada de se proteger da infecção pelo coronavírus ou de não propagar o vírus.

O Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS), localizado em Foz do Iguaçu, elaborou a [Nota Orientativa n. 02/2022](#), a qual apresenta de forma didática os tempos de isolamento nos casos confirmados de COVID-19, bem como para os casos em que a pessoa tenha tido contato próximo com confirmado.

Abaixo, as orientações dos períodos de isolamento em cada caso.

Quadro 02: Prazos de isolamento para pessoas confirmadas com COVID-19.

Situação	Tempo de isolamento
Casos Assintomáticos - confirmados por exame de RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno positivo	07 (sete) dias: a partir da data da coleta do exame, podendo deixar o isolamento após esse prazo se permanecer assintomático, mantendo cuidados adicionais até o décimo dia.
Casos leves - que não requerem internação hospitalar	10 (dez) dias: a partir do início dos sintomas, podendo sair do isolamento após esse período se apresentar ausência de febre, com redução dos sintomas respiratórios e sem uso de medicamento antitérmicos há, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.
Casos moderados a graves - requerem hospitalização	20 (vinte) dias: a partir da data de início dos sintomas, podendo sair do isolamento se não apresentar estado febril, com redução dos sintomas respiratórios e sem uso de medicamentos há, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.

Fonte: CIEVS, 2022.

Quadro 03: Orientação para contatos de casos confirmados com COVID-19.

Situação	Tempo de isolamento
Contato próximo	Manter quarentena de 05 (cinco) dias, contados a partir do último dia de contato com o caso confirmado, e testar ao quinto dia: <ul style="list-style-type: none"> a) Se o resultado for negativo - sair da quarentena, mantendo cuidados adicionais até o décimo dia. b) Se o resultado for positivo - permanecer em isolamento seguindo as recomendações do quadro acima. Caso ocorra o aparecimento de sintomas antes do quinto

	dia, fazer a testagem, seguir para isolamento e seguir as orientações do quadro acima.
--	--

Fonte: CIEVS, 2022.

A pessoa com COVID-19 confirmada não deve, portanto, comparecer à UNILA e deve se manter isolada em sua residência e se recomenda o acompanhamento médico incluindo telemedicina. Todos os trabalhadores e discentes afastados estão amparados pela legislação, não devendo sofrer prejuízos decorrentes de seu afastamento de suas atividades acadêmicas e laborais.

Os servidores da UNILA possuem informações de como regularizar sua situação no site da Universidade, por meio deste [link](#).

4.2.15.6 Casos de contato próximo

Caracteriza-se como contato próximo:

- O contato com pessoa infectada ou com suspeita a menos de 01 (um) metro de distância, por um período mínimo de 15 (quinze) minutos;
- O contato sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizando-se máscara de forma incorreta (sem cobertura completa do nariz e boca; ou utilizando-se de máscara sem vedação das bordas laterais, ou máscara constituída por camada única, ou utilizando apenas protetor facial do tipo *face shield*);
- O contato físico direto (abraços, beijo e outros) com um caso confirmado;
- Os casos de profissionais de saúde que prestaram assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual, conforme preconizado, ou com EPI danificados;
- O contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) com um caso confirmado.

4.2.15.7 Servidores ou estudantes com sintomas não confirmados ou que tiveram contato próximo, mas estão assintomáticos

Caso o servidor, o estudante ou a pessoa com a qual o membro da comunidade coabita apresente sintomas respiratórios deve comunicar imediatamente à sua chefia imediata na UNILA ou à secretaria de curso e, como já dito, não comparecer presencialmente nos espaços da Universidade, permanecendo em isolamento domiciliar. O tempo de isolamento é de 05 (cinco) dias, conforme Quadro 02.

Se apresentar sintomas leves e/ou moderados, os discentes devem permanecer em atividades remotas, sendo garantido o recebimento de material didático e envio de atividades *on-line*.

4.2.15.8 Confirmações de 03 (três) ou mais casos em uma macrounidade

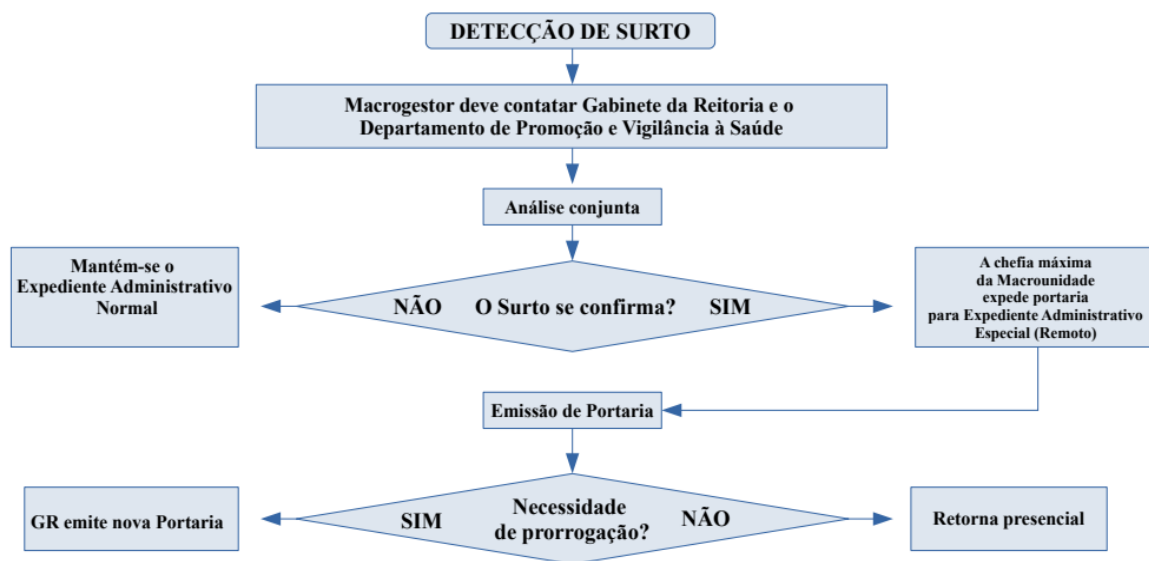
No caso de confirmação de infecção de 03 (três) ou mais casos de servidores de uma única macrounidade ou de servidores de diferentes macrounidades, em todos os casos ocupantes de um mesmo espaço físico e ocorridos em um intervalo de 14 (quatorze dias), de acordo com a [Nota Orientativa n. 40/2020](#), estabelece-se a existência de surto. Os casos confirmados de COVID-19, para contabilização, devem sê-lo “por RT-PCR, teste rápido para detecção de antígeno, clínico-epidemiológico e clínico-imagem) no intervalo de 14 dias entre o primeiro caso e os demais”.

A Reitoria da UNILA, por meio do [Ofício Circular n. 01/2022/VR](#), considerando o exposto acima, estipulou recomendações que devem ser observadas por todos os macrogestores. De acordo com o documento, diante de um surto (nos termos da Nota mencionada), o macrogestor deve entrar em contato com o Gabinete da Reitoria (GR) e com o Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde (DPVS). Confirmada a situação, será emitida, com assinatura do macrogestor, portaria (Anexo I) que permitirá o trabalho remoto do setor afetado por 05 (cinco) dias. Durante esse período, o Gabinete da Reitoria acompanhará a situação e, ao final dos dias mencionados, decidirá pela expansão do trabalho remoto ou pelo retorno à presencialidade. Abaixo, a representação gráfica dos procedimentos:

Fiquem atentos aos procedimentos para caso de surtos:



Figura 13-Procedimentos em casos de surtos da COVID-19.



Fonte: Gabinete da Reitoria, 2022.

Durante os 05 (cinco) dias de afastamento, os servidores serão observados a fim de determinar a necessidade ou não de manutenção da medida. A medida assinada pelo Gabinete da Reitoria, com prazo de prorrogação máxima de 14 (quatorze) dias do trabalho remoto, será expedida se novos casos se estabelecerem e com base nos demais dados epidemiológicos disponíveis. Para a decisão será ouvido o DPVS e, a depender da situação, o GT-06. Se alongado o trabalho remoto, a situação perdurará sob avaliação, considerando-se os mesmos fundamentos que levaram à decisão de extensão assinada pelo Gabinete da Reitoria.

Imprescindível destacar que, no caso de surtos envolvendo servidores de diferentes macrounidades que convivem em um mesmo espaço, torna-se necessária a emissão de Portaria conjunta (referente ao primeiro afastamento para trabalho remoto, com prazo de 05 (cinco) dias pelas autoridades máximas das distintas macrounidades envolvidas).

Em situações em que diferentes espaços (salas) tenham, no intervalo de 14 (quatorze) dias, casos de surtos simultâneos, outros procedimentos serão tomados. O DPVS (ou o setor de saúde da PRAE, no caso de estudantes), por meio de controle de registro de casos,

comunicará ao Gabinete da Reitoria a existência de surtos simultâneos em um macroespaço. A situação, após análise do Gabinete da Reitoria, do DPVS (ou setor de saúde da PRAE, no caso de estudantes), ouvido, caso necessário, o GT-06, poderá levar à suspensão de atividades presenciais em todo o macroespaço e, por conseguinte, o trabalho ou ensino remoto de várias macrounidades.

Para fins do disposto no parágrafo anterior, considerasse macroespaço físico, sujeito à determinação de retorno, por surto de várias subunidades neles estabelecidas:

- i) cada um dos blocos do Parque Tecnológico de Itaipu (PTI);
- ii) cada um dos blocos do JU;
- iii) cada um dos edifícios do alojamento;
- iv) a área de convivência do alojamento;
- v) o edifício Almada;
- vi) cada um dos andares do prédio da unidade Vila A; e
- vii) o almoxarifado.

A determinação será formalizada por Portaria do Gabinete da Reitoria e acompanhada pelo setor de saúde que participou da avaliação do caso.

Procedimentos similares serão adotados no caso de fechamentos de sedes da universidade. Nesse caso, para fins deste Plano, entende-se por sede:

- i) o PTI;
- ii) o Jardim Universitário (JU);
- iii) o Edifício Almada; e
- iv) o Edifício Comercial Lorivo (Vila A).

Os fechamentos de macroespaços ou sedes terão duração máxima de 14 (quatorze) dias e, durante a vigência do trabalho ou estudo remoto, serão monitorados para avaliação de extensão.

Como já dito, item 4.1 deste Plano, o monitoramento com o escopo de avaliação da necessidade de fechamento da UNILA em sua totalidade, será realizado semanalmente pelo GT-06 e levará em conta indicadores mencionados naquela seção.

4.2.15.9 Servidores e Estudantes da área da saúde

Aos servidores e estudantes que atuam na área da saúde é recomendado o uso de máscaras cirúrgicas ou do tipo N95 ou PFF2, o que reduz o risco de transmissão.

Servidores e estudantes da área de saúde podem ser expostos a um paciente ou colega com COVID-19 nos serviços de saúde, mas se estiverem com o EPI adequado à situação não precisam ser colocados em quarentena.

Ressalte-se, porém, que contato em outros ambientes (ex: domiciliar ou fora dos ambientes hospitalares) fora dos serviços de saúde, com máscaras de tecido, devem ser tratados como casos comuns.

4.2.15.10 Servidores e estudantes do grupo de risco

São considerados servidores pertencentes ao grupo de risco, aqueles elencados no art. 4º da [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n. 90, de 28 de setembro de 2021](#), quais sejam aqueles enquadrados nas situações abaixo:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);

- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);
- o) gestação; e
- p) servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

Os servidores descritos devem permanecer em trabalho remoto. Acesse o site da [PROGEPE](#) para maiores orientações.

São discentes considerados do grupo de risco, por analogia, aqueles que se enquadram no art. 4 [Instrução Normativa n. 90, de 28 de setembro de 2021](#).

4.2.16 Fornecimento de EPIs

A UNILA fornece alguns EPIs. Os materiais disponíveis estão listados nas páginas eletrônicas da Secretaria de Apoio Científico tecnológico (para o caso de EPI a ser utilizado em laboratórios) e do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde (DPVS).



Lá também estão informações sobre como e quem pode realizar demandas.

4.2.16.1 Informações e divulgações

A UNILA possui página em que concentra notícias sobre a pandemia na Universidade. Acesse-o [aqui](#). Possui, também, página em que estão disponíveis todos os documentos oficiais sobre o



assunto. Sempre esteja atento às atualizações deste [link](#).

Atente-se, também, às campanhas, levantamentos e materiais diversos produzidos.

5 REFERÊNCIAS

<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilha-retornoatividades-final3.pdf>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151#:~:text=Estabelece%20orienta%C3%A7%C3%B5es%20gerais%20visando%20%C3%A0,e%20o%20conv%C3%ADvio%20social%20seguro.>

<https://butantan.gov.br/noticias/conheca-os-sintomas-mais-comuns-da-omicron-e-de-outras-variantes-da-covid-19>

https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/recomendacoes_2021-08.pdf

<https://www.google.com/search?channel=fs&client=ubuntu&q=dados+atualizados+da+vacina%C3%A7%C3%A3o+no+brasil>

<https://www.coronavirus.pr.gov.br/vacinacao-ranking>

<https://www.saude.pr.gov.br/Noticia/Saude-orienta-isolamento-de-7-dias-para-pacientes-de-Covid-19-assintomaticos.>

6 ANEXO I – MODELO DE PORTARIA PARA RETORNO AO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO ESPECIAL:

PORTARIA XX/2022/XXXX

Determina a retomada do expediente administrativo especial, no âmbito da unidade XXXXX, conforme Portaria n. 97/2020-GR, por um período de 72 horas.

A AUTORIDADE XXXXX, nomeada pela Portaria nº XX/2021/GR, de 22 de XXXX de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando os casos de covid-19 confirmados na macrounidade, a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, a Portaria n. 97/2020-GR e as indicações da nota orientativa n. 40/2020, do Governo do Estado do Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retomada do expediente administrativo especial, no âmbito Da unidade XXXX, conforme Portaria n. 97/2020-GR.

Art. 2º A retomada de que trata o art. anterior terá duração de 05 (cinco) dias, passíveis de prorrogação após análise e ato oficial do Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerando a urgência justificada no expediente administrativo, nos termos do art. 4º do Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019.